



Rua Rufino Marques, 03, Centro, Pedra-PE CEP 55280-000  
CNPJ 10.106.227/0001-70

## DECRETO Nº 020/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre o ponto facultativo do próximo dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais, impostas pela constituição federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados e pontos facultativos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que o comércio local solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2021 para programação de suas atividades;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo na segunda-feira, dia 06 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** Não haverá expediente interno e externo, na sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias Municipais.

**Parágrafo Único** – ficam excluídos das disposições do caput deste Artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, centro de atendimento para o enfrentamento da COVID – 19, coleta de lixo domiciliar, vigilância sanitária, cemitério e velório, varrição de ruas, serviços que funcionem em regime de escala, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, 03 de setembro de 2021.

  
**Gilberto Júnior Wanderley Vaz**

**Prefeito**